

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EXAME DE RELATÓRIOS DAS COMISSÕES,
JUNTAS, CONSELHOS E PROPOSTAS**

Sr. Presidente

Arquivo
Aprovado
Pres. do SC/IBB
Dia 18/07/02

Quanto ao Documento 187 do Sínodo Rio de Janeiro, cuidado e zelo nas Relações Inter Eclesiásticas.

O Supremo Concílio 2002 resolve:

1. Tomar Conhecimento
2. Determinar a CRIF que cultive parcerias com Igrejas Presbiterianas e Reformadas que sejam fieis às Sagradas Escrituras, que accitem a Bíblia como única regra de fé e prática; e que respeite a nossa Confissão de Fé e Catecismos de Westminster, como fiel exposição das Sagradas Escrituras. Não admitir em hipótese alguma parceria ou acordo com Igrejas Presbiterianas ou Reformadas liberais, nem fundamentalistas em respeito às reiteradas decisões do Supremo Concílio.

Sala das Sessões, 18-07-02.



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DO RIO DE JANEIRO

Rua Silva Jardim, 23 - CEP: 200505-060
Telefax: (021) 2464-8547

15 JUL 16 40 22 000187

PROTÓCOLO
DESTINO: Comissão e (Tudo)



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

À
SECRETARIA EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO
A/c. Rev. Wilson de Souza Lopes
Mui Digno Secretário Executivo da IPB

Assunto: Documentos da Comissão Executiva do Sinodo do Rio de Janeiro
para a próxima Reunião Ordinária do Supremo Concílio.

Prezado Irmão,

Com a presente, vimos encaminhar através de V.Sa os documentos em anexo para a Reunião Ordinária do Supremo Concílio, a realizar-se a partir do dia 14 de julho próximo no Rio de Janeiro.

Aproveitamos para externar nossos protestos de estima e consideração.

No amor de Cristo,


Prêbitero José Manoel Campelo
Secretário Executivo do SRJ

**DOCUMENTO: CUIDADO E ZELO NAS RELAÇÕES
INTERECLESIÁTICAS – CRIE**

O Sínodo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

- 1) Que somos uma Igreja histórica, que tem como marco de origem o 12 de agosto de 1859;
- 2) Que primamos pela fidelidade às Sagradas Escrituras, à Confissão de fé e aos Catecismos de Westminster, portanto somos uma Igreja confessional;
- 3) Que queremos evitar os extremos não admitindo o liberalismo teológico e ético, nem o fundamentalismo extremados, somos pelo equilíbrio e pela equidistância;
- 4) Que não convém à IPB ter parceria com grupos e/ou igrejas sectárias e cismáticas; e, sim, com Igrejas Presbiterianas e Reformadas Históricas e fiéis;

RESOLVE:

- 1) Determinar a CRIE que cultive parcerias com Igrejas Presbiterianas e Reformadas Históricas que sejam fiéis às Sagradas Escrituras, que aceitem a Bíblia como única regra infalível de fé e de prática; e que respeite a nossa Confissão de Fé e Catecismos de Westminster, como fiel exposição das Sagradas Escrituras;
- 2) Que revejam prováveis parcerias com órgãos e/ou grupos separatistas e sectários, pois nossas relações são e devem ser intereclesiásticas;
- 3) Determinar o máximo cuidado para não admitir nem encaminhar propostas de parceria ou acordo com igrejas presbiterianas ou reformadas liberais, nem fundamentalistas, em respeito às reiteradas decisões do Supremo Concílio;
- 4) Que a CRIE trabalhe em consonância com a APMT no que se refere a missionários ligados às parcerias, acordos ou convênios celebrados pela CRIE, com aprovação do Supremo Concílio. Os nossos missionários devem respeitar as denominações presbiterianas ou reformadas nos países, e trabalhar com elas, preservando a unidade da família reformada e da Igreja de Cristo.

Sala das sessões,